

## CONDIÇÕES ESPECÍFICAS – SERVIÇOS PRESTADOS EM PORTUGAL

As seguintes cláusulas aditam e/ou substituem as cláusulas mencionadas no Contrato e/ou nos seus Anexos, em particular, no Regulamento, conforme aplicável.

1. Para efeitos da Tabela de Condições (definição incluída na Cláusula 1 (Definições) do Regulamento), seguem abaixo os links directos para os documentos aí referidos:
  - a. Tabela de Especificação de Instrumentos Financeiros - <http://www.xtb.pt/pt/especificacoes-de-instrumentos>
  - b. Especificação dos Dias de Negociação - <http://www.xtb.pt/pt/condicoes-de-trading>
  - c. Requisitos de Margem relativos a determinados Instrumentos Financeiros - <http://www.xtb.pt/pt/garantias-de-liquidacao>
  - d. Lista das comissões e taxas da XTB - <http://www.xtb.pt/pt/comissoes-e-despesas>
  - e. Datas de rollover - <http://www.xtb.pt/pt/condicoes-de-negociacao>
  - f. Lista de valores de pontos de taxas swap - <http://www.xtb.pt/pt/tabela-de-pontos-swap>


Adicionalmente, o link para a Política de Execução de Ordens é o seguinte:

[http://www.xtb.pt/documents/17944/1269482/Pol%C3%ADtica\\_de\\_execu%C3%A7%C3%A3o\\_de\\_Ordens.pdf/31503dd4-fe28-4a86-a7bf-a5deacb600fd](http://www.xtb.pt/documents/17944/1269482/Pol%C3%ADtica_de_execu%C3%A7%C3%A3o_de_Ordens.pdf/31503dd4-fe28-4a86-a7bf-a5deacb600fd).

2. Para efeitos da Cláusula 2.2. do Regulamento (Disposições Gerais) os Clientes devem, ainda, quando aplicável, ter em conta o documento denominado "Informações Fundamentais ao Investidor" relativo aos instrumentos financeiros complexos CFD e Opções, o qual deverá ser assinado pelo Cliente, para efeitos da Cláusula 3.1 (Assinatura do Contrato) do Regulamento.
3. Para efeitos da Cláusula 3.5 do Regulamento (Assinatura do Contrato), o Contrato pode ser celebrado pelo Cliente: (a) na presença de um colaborador autorizado da XTB ou (b) por correio, mediante o envio à XTB de todos os documentos exigidos (Contrato e todos os documentos e declarações necessárias, devidamente assinados pelos Clientes, quando solicitado).
4. No âmbito da Cláusula 13.2 (Relatórios e Correspondência), a XTB enviará, aos Clientes que expressamente o solicitarem, uma declaração para efeitos de preenchimento do modelo 3 da declaração de IRS.
5. Em complemento ao referido na Cláusula 17 do Regulamento (Reclamações de Clientes), o Cliente poderá ainda apresentar reclamações relativamente aos serviços prestados pela XTB junto da Comissão do Mercado de Valores Mobiliários ("CMVM") através do seu departamento de Apoio ao Investidor e Comunicação.
6. Caso o Cliente opte por assinar o contrato sem a presença de um colaborador autorizado XTB e envie o contrato assinado, por correio, os Clientes devem adoptar o seguinte procedimento:
  - a. sendo uma pessoa singular, o Cliente deverá, previamente à assinatura do Contrato, preencher o questionário disponível no site da XTB (<http://www.xtb.pt/pt/regulamento-e-contrato>), devendo, para o efeito, incluir toda a informação relevante para o preenchimento e a celebração do Contrato;
  - b. após o preenchimento adequado da informação por parte do Cliente, conforme descrito na alínea a. deste número, a XTB deverá enviar ao Cliente dois exemplares do Contrato, juntamente com os documentos especificados na Cláusula 3.1. do Regulamento.
  - c. o Cliente deverá dirigir-se aos CTT para verificação da respectiva identidade e reconhecimento da sua assinatura com base em documento de identificação original.
  - d. após a devida verificação e assinatura do Contrato e dos seus anexos, o Cliente deverá remeter à XTB uma dos mesmos, bem como cópias dos documentos especificados pela XTB.
  - e. no caso de o Contrato assinado ser enviado por correio e existirem dúvidas em relação à identidade da pessoa que assina o Contrato ou quanto à autenticidade ou completude dos documentos entregues, a XTB reserva-se o direito de recusar a abertura de qualquer Conta, bem como a prestação dos seus serviços.
  - f. a XTB poderá decidir cessar a celebração de Contratos por correio. A informação adequada sobre esta matéria será comunicada aos Clientes.
  - g. todas as informações sobre a celebração do Contrato por correio estão disponíveis no site da XTB em [www.xtb.pt](http://www.xtb.pt) (<http://www.xtb.pt/pt/requisitos-de-abertura-de-conta>).
7. Sem prejuízo do disposto na cláusula 6. supra, a XTB reserva-se o direito de exigir informações ou documentos adicionais, se assim o determinar a legislação aplicável.
8. Para efeitos da Cláusula 19.5 do Regulamento (Disposições Finais), deverá considerar-se que a XTB pode transmitir informação pessoal do Cliente a entidades que prestem serviços à XTB nos seguintes países: Polónia.
9. O Cliente acorda com a XTB e aceita que esta seja dispensada da obrigação de o alertar da natureza da ordem transmitida sempre que (i) a ordem transmitida não inclua qualquer limite de preço, apresentando informação adicional sobre a data e a hora exacta a que corresponde o último preço efectuado ou o preço associado à melhor oferta de sentido contrário; bem como quando (ii) o preço indicado pelo investidor apresente um desvio de, pelo menos, 10% face ao último preço efectuado.
10. Os serviços prestados pela XTB nos termos do Contrato e do Regulamento devem ser interpretados ao abrigo e de acordo com a lei Portuguesa, pelo que a Cláusula 19.18 (Disposições Finais) se deverá considerar alterada nesses termos.

**XTB Portugal**  
Praça Duque de Saldanha nº1  
piso 9 fracção B  
1050-049 Lisbon

Assinatura do cliente

 +351 211 936 340

 [sales@xtb.pt](mailto:sales@xtb.pt)

[www.xtb.pt](http://www.xtb.pt)